

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6025, de 2005, ao Projeto de Lei nº 8046, de 2010, ambos do Senado Federal, e outros, que tratam do "Código de Processo Civil" (revogam a Lei nº 5.869, de 1973) - PL602505

**PROJETO DE LEI Nº 8.046, de 2010
(Do Senado Federal)**

Código de Processo Civil

Altera o § 2º do Art. 890 ao PL nº 8.046, de 2010, e da nova redação.

EMENDA

Altera-se o § 2º do Art. 890 ao PL nº 8.046, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 890, § 2º - Entre a data da publicação da pauta e a sessão de julgamento mediará, pelo menos, o prazo de 3 (três) dias, incluindo-se em nova pauta causas remanescentes.

JUSTIFICAÇÃO

É comum em alguns tribunais a dispensa de nova inclusão em pauta quando há "sobras", o que gera desnecessária incerteza no tocante à data do julgamento, que nesses casos pode ocorrer várias sessões após a data inicialmente designada.

Sala das Sessões, 14 dezembro de 2011.

Deputado Roberto Teixeira
PP-PE